



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante denominada DEVEDORA**, e de outro lado, **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no bairro do Barreto, no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato, representada pelo sócio, **Bernardo Moreno Perlingeiro, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1992100279 expedida pelo CREA-RJ e inscrito no CPF sob o nº 991.195.797-72**, daqui por diante denominado **CREDORA**, tem entre si ajustado o presente termo, sujeitando-se as partes, incondicionalmente e irrestritamente da Lei n.º 8.666/1993, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O pagamento ao CREDOR, referente à *execução de obras de intervenção viária, na esquina das Ruas Castilho França e Miguel de Frias, no bairro Icaraí, no município de Niterói/RJ*, conforme consta no Processo nº **9900028730/2024**, **Contrato 83/2022 pelo período de 16/02/2023 à 18/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A EMUSA pagará a **CREDORA** a importância de **R\$1.397.547,51** (um milhão trezentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), referente aos serviços relacionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão à conta do PT: 5351.15.451.0010.5072, ND: 4.4.90.51.00 e FT: 1.501.03, Nota de Empenho nº 559/2024 do orçamento da EMUSA.



CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE – O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da **EMUSA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Niterói, 16 de dezembro de 2024.

CREDOR

EMUSA - DEVEDOR